

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 2000, E ÀS EMENDAS A ELE
APRESENTADAS.**

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente peço desculpas pelos óculos escuros. Eu vim agora de uma cirurgia.

Nunca fiquei tão inquieto, mas, ao mesmo tempo, sinto um misto de satisfação, ao verificar que, mais uma vez, a Câmara dos Deputados, em sua altivez, não deixa que outros Poderes usurpem as nossas prerrogativas de legislar em favor dos Estados, em favor dos Municípios, em favor do Brasil.

Em segundo lugar, agradeço a todos os Líderes indistintamente, que tiveram a compreensão de mostrar para todo o Brasil que nós podemos avançar na questão da descentralização administrativa. A própria Constituição prega a possibilidade concreta dos desenvolvimentos regionais. E o caminho mais curto para o desenvolvimento é a criação de novas entidades federativas, principalmente de Estados.

Vou dar o exemplo do Tocantins. Pergunte a algum tocantinense ou a algum goiano se quer voltar à incorporação ou se quer desmembrar novamente o Estado do Tocantins. Avanços consideráveis teve o Tocantins, o nosso vizinho ali do lado. No caso específico do Estado do Pará, ele deverá ser desmembrado em 2 Estados.

São mais de 20 anos de luta. São mais de 20 anos de determinação.

Neste momento, gostaria de registrar que o Brasil mostrou o mapa da criminalidade. Em torno de 50 Municípios, dos cerca de 5.563 Municípios que o Brasil

possui, 20 são do Estado do Pará. Em torno do Carajás, por exemplo, nós temos 6, dos 20 Municípios; o maior índice de criminalidade no Brasil inteiro.

Por isso, venho relatar esse processo do Estado do Tapajós, que, concomitantemente, deverá merecer o mesmo relatório por parte do Estado do Carajás.

Agradeço a V.Exa. O relatório foi distribuído. Nós temos a perfeita certeza de que haveremos de aperfeiçoar, quando criarmos o decreto legislativo. Parabéns a esta Casa, parabéns a V.Exa., parabéns ao povo do Pará, do Carajás e do Tapajós.

É o relatório.

Como é regimental, Sra. Presidente, vou ler o final do parecer.

"Voto do Relator

Cabe a esta Comissão exclusivamente o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilidade ou adequação ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32 e inciso X, letra "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

(...)

No ano de 2010, foram apresentadas e aprovadas emendas ao Orçamento da União para 2011, com a finalidade de realização do referido plebiscito. Portanto, trata-se de autorização legal, uma vez que já existe a efetiva dotação prévia para a realização da consulta plebiscitária.

Seguem anexos que comprovam a existência de recursos orçamentários destinados à realização do respectivo plebiscito.

Anexo I - Orçamento inicial do Tribunal Superior Eleitoral para pleitos eleitorais;

Anexo II - Espelho geral e espelho individual das emendas dos Parlamentares paraenses, incluindo emendas individuais, para a realização dos plebiscitos nos Estados do Tapajós e Carajás, conforme destinação na justificativa.

Anexo III - Planilha contendo o acréscimo dos recursos das emendas parlamentares na rubrica do TSE, para pleitos eleitorais — inclusive plebiscitos.

[p1] Comentário:
Sessão:096.1.54. O Quarto:68/1
Hora:11:14 Taq.: Maria Cristina
Rev.:Silvia

Diante do exposto, submeto a esse Colegiado meu voto de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo nº 731/2000 e dos PDCs nº 120/91, 585/2000, 2.264/06 apensados e da Emenda de Plenário nº 1, nos termos do substituto da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional."

Esse é o nosso voto, esse é o meu voto, esse é o voto do Estado do Pará.

Parabéns, e vamos à votação.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**ANEXO I – ORÇAMENTO INICIAL DO TSE PARA
PLEITOS ELEITORAIS**



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

14101 - Tribunal Superior Eleitoral



A572A81927



R\$ 1,00

[illegible]

A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**ANEXO II – ESPELHO GERAL E ESPELHO INDIVIDUAL
DAS EMENDAS DOS PARLAMENTARES PARAENSES
INCLUINDO EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
REALIZAÇÃO DOS PLEBISCITOS DOS ESTADOS DO
TAPAJÓS E CARAJÁS CONFORME DESTINAÇÃO NA
JUSTIFICATIVA**



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
Emendas Apresentadas à Despesa por - AUTOREMENDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Em R\$ 1,00

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROGRAMÁTICA	TÍTULO - SUBTÍTULO	CND	MOD. APPL.	VALOR DA EMENDA
AUTOR: ASDRUBAL BENTES						
1120013	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	1.500.000
Total do Autor						1.500.000
AUTOR: BEL MESQUITA						
2362003	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	1.000.000
Total do Autor						1.000.000
AUTOR: BETO FARO						
2122009	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	300.000
Total do Autor						300.000
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C						
5413006	14101	08.996.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	3.000.000
Total do Autor						3.000.000
AUTOR: GIOVANNI QUEIROZ						
1005010	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	1.500.000
Total do Autor						1.500.000
AUTOR: LIRA MAIA						
2413029	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	2.000.000
Total do Autor						2.000.000
AUTOR: ZEQUINHA MARINHO						
1146009	14101	02.061.0570.4269.0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	3	00	1.000.000
Total do Autor						1.000.000
Total						10.800.000



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:51
Página: 946 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA			EMENDA			
1129 - Asdrubal Bentes			11290013			
MODALIDADE DA EMENDA		TIPO DE EMENDA				
Individual		Apropriação - Acrescimo				
LOCALIDADE BENEFICIADA						
9000006 - Nacional						
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE						
ESTRUTURA ORÇAMENTARIA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA				
Orçamento Fiscal		Tribunal Superior Eleitoral				
FUNÇÃO - AÇÃO - SUBTÍTULO						
02.061.0570.4269.9001						
Pleitos Eleitorais						
Nacional						
ESPECIFICAÇÃO DA META		QUANTIDADE				
Eleição realizada em 2010		2				
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (F.M.R\$ 1,00)						
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido	
3 - Outras Despesas Correntes		90 - Aplic. Diretas		2	1.500.000	
				TOTAL	1.500.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS						
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO		ID - RP	Valor Deduzido
020000	154	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir		0 - 2	1.500.000
				TOTAL	1.500.000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás por desmembramento do Estado do Pará.

Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos a anos e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2000(Tapajós) e 2300/2000(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, essa consulta plebiscitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vindouros.

A presente emenda assegura o cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adequando os Decretos Legislativos financeiros e orçamentariamente.

Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 18 da Constituição Federal.

Os recursos serão alocados na funcional própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Pleitos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Pleitos Eleitorais, na forma do Art. 12, Inciso XXII da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.309/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:52
Página: 1025 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA				EMENDA	
2362 - Bel Mesquita				23620011	
MODALIDADE DA EMENDA				TIPO DE EMENDA	
Individual				Apropriação - Acréscimo	
LOCALIDADE BENEFICIADA					
9000000 - Nacional					
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE					
FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA	
Orçamento Fiscal				Tribunal Superior Eleitoral	
FUNÇÃOAL - AÇÃO - SUBTÍTULO					
02.061.0570.4269.0001					
Pleitos Eleitorais					
Nacional					
ESPECIFICAÇÃO DA META				QUANTIDADE	
Eleição realizada(outridade)				2	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	2	1.000.000
				TOTAL	1.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS					
SEQUENCIAL FONTE GND		MOD. APLICAÇÃO		ID - RP	Valor Deduzido
020000	154	9	Reserva de Contingência	0 - 2	1.000.000
				TOTAL	1.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Carajás e Tapajós por desmembramento do Estado do Pará. Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos a anos e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2009(Tapajós) e 2309/2009(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, essa consulta plebiscitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vindouros. A presente emenda assegura o cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adequando os Decretos Legislativos financeiros e orçamentariamente. Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 15 da Constituição Federal. Os recursos serão alocados na função própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Pleitos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Pleitos Eleitorais, na forma do Art. 12, Inciso XXI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.309/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:52
Página: 1092 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA			EMENDA	
2152 - Beto Faro			21520009	
MODALIDADE DA EMENDA		TIPO DE EMENDA		
Individual		Apropriação - Acréscimo		
LOCALIDADE BENEFICIADA				
9000000 - Nacional				
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA		
Orçamento Fiscal		Tribuna Superior Eleitoral		
FUNCIONAL - AÇÃO/SUBTÍTULO				
02.061.0570.4269.0001				
Pleitos Eleitorais				
Nacional				
ESPECIFICAÇÃO DA META		QUANTIDADE		
Eleição realizada(unidade)		2		
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1.000)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido
3	00 - Outras Despesas Correntes		90 - APLIC. DIRETAS	300.000
TOTAL				300.000
CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS				
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID - RP - Valor Deduzido
020006	154	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 - 2 - 500.000
TOTAL				300.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás por desmembramento do Estado do Pará. Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos a todo e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2000(Tapajós) e 2360/2009(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, essa consulta plebiscitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vindouros. A presente emenda assegura o cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adequando os Decretos Legislativos financeira e orçamentariamente. Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 18 da Constituição Federal. Os recursos serão alocados na funcional própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Pleitos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Pleitos Eleitorais, na forma do Art. 12, inciso XXII da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.309/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 04:02
Página: 10244 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170005

JUSTIFICATIVA

significativos e que permitam um exame de adequação de forma mais racional e produtiva.

A PROPOSTA DE APROPRIAR OS RECURSOS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA DECORRE DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE SER CORRETAMENTE APROPRIADA NA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (UO: 90000) POR VEDAÇÃO EXPRESSA DO SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:55
Página: 3622 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA				EMENDA
1607 - Giovanni Queiroz				16070010
MODALIDADE DA EMENDA		TIPO DE EMENDA		
Individual		Apropriação - Acrescimo		
LOCALIDADE BENEFICIADA				
906000 - Nacional				
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE				
ESFERA ORÇAMENTARIA		UNIDADE ORÇAMENTARIA PRETENDIDA		
Orçamento Fiscal		Tribunal Superior Eleitoral		
FUNCIONAL - AÇÃO / SUBTÍTULO				
02.061.0370.4269.0001				
Pleitos Eleitorais				
Nacional				
ESPECIFICAÇÃO DA META				QUANTIDADE
Eleição realizada(unidade)				2
ACRESCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)				
GND		MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
2 - Outras Despesas Correntes		90 - Aplic. Direta	2	1.500.000
TOTAL				1.500.000
CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS				
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ED - RP Valor Deducido
020000	100	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 - 2 1.500.000
TOTAL				1.500.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás por desmembramento do Estado do Pará. Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos a anos e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2000(Tapajós) e 2300-2009(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, essa consulta plebicitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vindouros. A presente emenda assegura o cumprimento no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adotando os Decretos Legislativos financeiros e orçamentários. Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 18 da Constituição Federal. Os recursos serão alocados na funcional própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Pleitos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Pleitos Eleitorais, na forma do Art. 12, inciso XXII da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.309/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059/2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:54
Página: 5230 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA		EMENDA	
2413 - Lira Maia		24130010	
MODALIDADE DA EMENDA	TIPO DE EMENDA		
Individual	Apropriação - Acréscimo		
LOCALIDADE BENEFICIADA			
9000000 - Nacional			
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE			
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA		
Orçamento Fiscal	Tribunal Superior Eleitoral		
FUNÇÃO/AÇÃO - SUBTÍTULO			
02.061.0550.4269.0001			
Pleitos Eleitorais			
Nacional			
ESPECIFICAÇÃO DA META	QUANTIDADE		
Eleição realizada(unidade)	2		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)			
GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Apropriação	2	2.000.000
TOTAL			2.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO
02.0000	100	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir
			10 - RP
			2
			Valor Deduzido
			2.000.000
TOTAL			2.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás por desmembramento do Estado do Pará. Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos a anos e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2000(Tapajós) e 2306/2009(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, esta consulta plebicitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vinculados. A presente emenda assegura o cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adequando os Decretos Legislativos financeiros e orçamentariamente. Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em conformidade ao disposto no § 2º do Art. 18 da Constituição Federal. Os recursos serão alocados na função própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Pleitos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Pleitos Eleitorais, na forma do Art. 12, Inciso XXII da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.569/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0059: 2010 - LOA

Data: 25/11/2010
Hora: 03:59
Página: 9655 de 10336

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA				EMENDA			
1146 - Zequinha Marinho				11460001			
MODALIDADE DA EMENDA		TIPO DE EMENDA					
Individual		Apropriação - Acréscimo					
LOCALIDADE BENEFICIADA							
9000000 - Nacional							
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE							
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA					
Orçamento Fiscal		Tribunal Superior Eleitoral					
FUNÇÃO - AÇÃO - SUBTÍTULO							
02.061.6570.4269.0001							
Plenos Eleitorais							
Nacional							
ESPECIFICAÇÃO DA META		QUANTIDADE					
Eleição realizada(unidade)		2					
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (ILM R\$ 1,00)							
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido		
3 - Outras Despesas Correntes		90 - Aplic. Diretas		2	1.500.000		
TOTAL					1.500.000		
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS							
SEQUENCIAL		FONTE		GND	MOD. APLICAÇÃO	ID - RP	Valor Deduzido
020000		154		9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 0 2	1.500.000
TOTAL							1.500.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás por desmembramento do Estado do Pará. Os Estados do Tapajós e Carajás já são discutidos há anos e a partir dos Projetos de Decreto Legislativo nº 731/2000(Tapajós) e 2300/2009(Carajás) em tramitação na Câmara dos Deputados, essa consulta plebicitária poderá ocorrer já em 2011 na forma expressa nos respectivos Projetos e nos Decretos Legislativos vindouros. A presente emenda assegura o cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a garantia dos recursos para esta finalidade adequando os Decretos Legislativos financeiros e orçamentariamente. Os Plebiscitos serão realizados na forma expressa nos Projetos e nos respectivos Decretos Legislativos em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 16 da Constituição Federal. Os recursos serão alocados na função própria do Tribunal Superior Eleitoral destinada a "Plenos Eleitorais - Nacional", no Programa de Gestão do Processo Eleitoral, Ação Plenos Eleitorais, na forma do Art. 12, Inciso XXII da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(Lei 12.389/2010) devendo os recursos incluídos através da presente emenda serem destinados a realização dos Plebiscitos para criação dos Estados do Tapajós e Carajás.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

ANEXO III – PLANILHA CONTENDO O ACRÉSCIMO
DOS RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES
NA RUBRICA DO TSE PARA PLEITOS ELEITORAIS –
INCLUSOS PLEBISCITOS.



A572A81927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO FECHADO - AUTÓGRAFO - Alterações das Propostas Orçamentárias da União para 2011 - Acréscimo e Cancelamento por RG/UC -
Orçamento Fiscal e Seguridade - R\$ 95.100

ORGÃO/PROGRAMAÇÃO	PL	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	TOTAL
14000 - Justiça Eleitoral				
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
0089 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	35.485.110	0	0	35.485.110
TOTAL DO PROGRAMA:	35.485.110	0	0	35.485.110
0570 - Gestão do Processo Eleitoral				
0570 - Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.573.304	0	0	19.573.304
0570 - Criação e/ou Provento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Remunerações - Pessoa Ativa	22.270.000	0	0	22.270.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	8.625.595	0	0	8.625.595
2012 - Assistência Previdenciária aos Dependentes dos Servidores e Empregados	1.090.655	0	0	1.090.655
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	39.720	0	0	39.720
2010 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	6.326.908	0	0	6.326.908
2006 - Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente de Criação e/ou Provento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	4.116.000	0	0	4.116.000
2072 - Gestão e Administração do Programa	315.330.423	0	0	315.330.423
2065 - Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração	110.000.000	0	0	110.000.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	10.248.000	0	0	10.248.000
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	1.756.000	0	0	1.756.000
4259 - Placas Eleitorais	13.600.000	7.600.000	0	20.600.000
7832 - Instalação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	51.000.000	0	0	51.000.000
TOTAL DO PROGRAMA:	663.348.619	7.600.000	0	670.948.619
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
0901 - Pagamento de Passivos Judiciais Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) e Aposentadorias e Pensões	12.286.766	0	0	12.286.766
0901 - Pagamento de Passivos Judiciais Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) e Pensão Ativa	21.666.221	0	0	21.666.221
0901 - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)	29.961	0	0	29.961
TOTAL DO PROGRAMA:	33.982.950	0	0	33.982.950
TOTAL DO ÓRGÃO:	632.800.579	7.600.000	0	640.400.579
Total:	632.800.579	7.600.000	0	640.400.579

CRITÉRIOS SELECIONADOS	Órgão 14000 UC 14101	Setor Função	Situação Programa	Projeto Subtítulo	Fonte Origem	RP Modalidade	do UO	Indicador Região
------------------------	-------------------------	-----------------	----------------------	----------------------	-----------------	------------------	-------	---------------------

Fonte: SIAFI/STN - Elaboração: Consultoria de Orçamento/CO e PROBASEN
C:\ORÇ2011\Autógrafo_2011.indd - 354-RELS - A/C por - Órgão/Programa Ação

Imprimir: 12/04/2011 11:02:44
Pag: 1 de 1



A572A81927